

Protocolo nº 24.287.941- 4 – Convênio nº 06/2023 – Ambientes de Inovação (Coworking) – 3º Termo Aditivo (página 1 de 2)

### **3º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 06/2023, PROTOCOLO N.º 24.287.941-4, CELEBRADO COM O GOVERNO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – SEIA E PELO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, que tem por objeto o fortalecimento de ambientes de inovação regionais.**

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão SECRETARIA DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL– SEIA, com sede na R. Frederico Mauer, 617 - Boqueirão, Curitiba - PR, 81.630-020, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 49.179.446/0001-14, neste ato representado(a) pelo(a) ALEX CANZIANI SILVEIRA, nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º 5.955/2024, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXX.011.019-XX, portador(a) da carteira de identidade n.º XX63181X.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º. 76.178.037/0001-76, com sede na R.Brg. Rocha, 2777- Centro, GUARAPUAVA/PR CEP 85010-210, neste ato representado(a) por Denílson Baitala, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXX.049.759-XX, portador(a) da carteira de identidade n.º XX41304X.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 06/2023, nos termos da sua Cláusula 3.3.18, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio a partir da assinatura do termo até 06 de outubro de 2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações,

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA  
CNPJ: 49.179.446/0001-14 - R. Frederico Mauer, 617 - Boqueirão, Curitiba - PR, 81.630-020

Protocolo nº 24.287.941- 4 – Convênio nº 06/2023 – Ambientes de Inovação (Coworking) – 3º Termo Aditivo (página 2 de 2)

conforme justificativa técnica do setor competente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Alex Canziani Silveira

**Secretário de Estado da Secretaria da Inovação  
e Inteligência Artificial**

Denílson Baitala

**Prefeito do Município de Guarapuava**

TESTEMUNHAS:

NO  
CPF:  
RG n.º:

NOME:  
CPF:  
RG n.º:



ePROTOCOLO



Documento: **MINUTA3TermoAditivoPlanodetrabalhoGuarapuava.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Denilson Baitala** em 29/07/2025 17:10.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 28/07/2025 12:21 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **24.287.941-4** por: **Bruno Leonardo Campos Nascimento** em: 24/07/2025 13:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e693541aeda684e9763ccd64653632ff**.